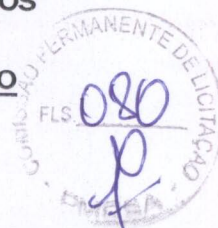




Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/10

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. CÍCERO BERNARDO NETO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 014/10, celebrado em 18 de março de 2010, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 55, APTº 101, BLOCO 706, VILA DA COHAB, CABO DE SANTO AGOSTINHO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA REGIONAL I DO MUNICÍPIO**, referente ao Processo n.º 005/10, **Dispensa n.º 001/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo Secretário da pasta, o **Sr. Raimundo de Sousa do Nascimento**, brasileiro, casado, técnico de laboratório, portador da cédula de identidade n.º 1.563.297 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 197.323.924-87, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **SR. CÍCERO BERNARDO NETO**, brasileiro, separado, aposentado, portador da cédula de identidade n.º 1.132.594 SSP/PE, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 093.855.174-49, residente no Residencial Boto, s/n.º, Praia de Suape, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 014/10, notadamente ante a CI n.º 501/2011, datada de 03 de outubro de 2011, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 06 (seis) meses, passando seu termo final para o dia 14 de abril de 2012, juntamente com o reajustamento previsto no contrato, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste devido foi emitida a **Nota de Empenho n.º 3118**, datada de 01 de setembro de 2011, perfazendo o valor mensal reajustado de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais).



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 20.100; Secretaria Municipal de Gerências Regionais; Funcional: 4.122.7129 – Administração; Atividade: 8.000077 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos 	CONTRATADO: CÍCERO BERNARDO NETO
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565 CPF (MF):	TESTEMUNHA: Luciana Nogueira Riberro CPF: 932.527.494 - 91 Matrícula: 16650 Assistente de Gabinete CPF (MF):